

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Trairão

Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno PARECER DE LICITAÇÃO: N°018/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 008/2023PMT-PE-SRP, referente ao Processo Licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO) n° 008/2023PMT-PE-SRP com vigência de 14 de março de 2023 a 13 de março de 2024, que tem por objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** através da Ata de Registro de Preços n° 20230098 com a contratada **J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 28.694.274/0001-47**, no valor global de R\$ 1.306.650,70 (Um milhão, trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

## Sendo nomeada a servidora:

**VERIDIANA GIRARDI**, portadora do CPF n° 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 027/2023 para a Ata de Registro de Preços n° 20230098.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...
- ()Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s)impropriedade(s)ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 15 de março de 2023.

Raimundo Nonato Pereira Chaves Responsável pelo Controle Interno